

Ata n.º 44
Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 26 de novembro de 2020, pelas 9h30, via Webex reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

1. Informações

1.1 Associação Nacional de Municípios Portugueses:

1.1.1. Tribunal de Contas. Relatório de acompanhamento dos contratos abrangidos pelo regime de exceção previsto na Lei n.º 1-A/2020, incluindo os Isentos de Fiscalização Prévia

1.1.2. Esterilização de cães e gatos: apoios financeiros

1.1.3. CENSOS 2021 - Recrutamento Delegados Municipais e Sub-regionais

1.1.4. Tribunal de Contas. Análise global dos contratos adicionais

1.2. Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2020 - Programa Saber-Fazer

1.3. **Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão:** Aumento anunciado da taxa de gestão de resíduos (TGR)

1.4. IP3 - comunicações

1.4.1. Nó de Penacova (Km 59 + 000)/ Ponte sobre o Rio Dão (Km 75+160) - Reabilitação - Implementação do PST n.º 25

1.4.2. IP3 Nó Penacova /Ponte Rio Dão - Reabilitação - Desvio prolongação do prazo

1.5. ANACOM - Relatório de Regulação, Supervisão e Outras Atividades de 2019

1.6. Participação na conferência Ibérica para a Adaptação às Alterações Climáticas- ADAPTES

1.7. Aprovação candidatura COSME

1.8. Rede Rural Nacional - **Plano Estratégico de Portugal no âmbito da Política Agrícola Comum, para o período 2023-2027**

1.9. Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2020 – Estabelece os princípios orientadores e a estrutura operacional do período de programação de fundos europeus da política de coesão relativo a 2021-2027

1.10. Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020 - Aprova a Estratégia Portugal 2030

1.11. Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2020 - Reconhece a verificação de condições excecionais e permite o recurso ao Fundo de Emergência Municipal para a concessão de auxílios financeiros aos municípios afetados pelas depressões Elsa e Fabien

1.12. Fundo para a Transição Justa – Portugal

1.13. Ponto situação de execução operações de iniciativa municipal PO Centro 2020

2. Propostas

2.1. Ratificação dos atos administrativos praticados pelo Presidente do CI

2.2. Indicação de elemento para acompanhamento do Programa de Revitalização do Pinhal Interior

2.3. Protocolo de cooperação entre o ISMT e a CIM RC – Ratificação

2.4. Reunião instaladora do Conselho Municipal de Cultura de Coimbra - Ratificação

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI na área da Contabilidade

3.1.1.2. 2.ª Alteração orçamental Modificativa 2020 - submeter à Assembleia Intermunicipal

3.1.1.3. Relação dos compromissos plurianuais referentes ao período de 01/05/2020 a 28/10/2020 no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação - submeter Assembleia Intermunicipal

3.1.1.4. Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso para o ano 2021 - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação - submeter à Assembleia Intermunicipal

3.1.1.5. Certificação Legal de Contas – 1.º Semestre/2020 - submeter Assembleia Intermunicipal

3.1.1.6. Grandes Opções do Plano e Orçamento e mapa de pessoal para 2021 - submeter à Assembleia Intermunicipal

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI na área da Contratação Pública

3.1.3.2. CP 07/2020 - Empreitada de Execução da EuroVelo1 da CIMRC – decisão de adjudicação, aprovação do Relatório final do júri e Minuta do contrato

3.1.3.3. **AD 56/2020 – Apoio ao Funcionamento da Brigada de Sapadores Florestais:** Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

3.1.3.4. **AD 57/2020 – Reparação de Trator:** Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

3.1.3.5. **AD 58/2020 – Fornecimento e instalação de sinalética nos corredores de Património Natural da Região de Coimbra:** Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

3.1.3.6. **AD 60/2020 - Serviços de assessoria técnica:** Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

3.1.3.7.CP 09/2020 – Comunicação e Promoção dos Produtos Turísticos Integrados da Região de Coimbra – Publicidade: Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

3.1.3.8.CP 10/2020 – Serviços de Silvicultura: Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

3.1.4. Central de Compras

3.1.4.1. Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI na área da Central de Compras

3.1.4.2. Direção da Casa do Povo de Quaiaios – Pedido de adesão

3.1.4.3. Centro Social Sanctus Petrus – Gala - Pedido de adesão

3.1.4.4. AQ 02/2020 – Acordo-Quadro para Fornecimento de Papel: anulação do acordo quadro, por apenas ter sido selecionada uma entidade

3.1.4.5. AQ 05/2020 - Acordo-Quadro para Aquisição de Serviços de Análise de Águas: Decisão de abertura do procedimento e aprovação das peças do procedimento

3.2. Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1. Recursos Humanos

3.2.1.1. Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI na área dos Recursos Humanos

3.2.1.2. Proposta n.º 27/2020 – Recrutamento um/a técnico superior, para operacionalização de Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal

4. Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Prorrogação do prazo do contrato – CPV 23/2018 – Produção de cartografia temática

4.1.2. Gestão do jacinto-de-água no ano de 2021

4.1.3. Balanço do período crítico de combate aos incêndios rurais do ano 2020 – Para conhecimento

4.1.4. Notificação da decisão de não admissibilidade da candidatura n.º CENTRO-07-2114-FEDER-000200 – Para conhecimento

4.1.5. Aprovação da reprogramação 2 da Operação POSEUR-02-1810-FC-000511 - Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra – Para conhecimento

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI na área do Desenvolvimento Económico e Social

4.2.2. Proposta de Rescisão do Contrato nº 31/2019 | CPv 11/2019 - Aquisição de serviços para a qualificação de eventos gastronómicos

4.2.3. Proposta de Rescisão por mútuo acordo “AD 33/2019 - Região de Coimbra Gastronómica - Chef Embaixador”

4.2.4. Projeto "Coimbra Região de Cultura" - Alterações ao Ciclo 3 de Programação

4.2.5. Proposta de aditamento ao contrato nº 25/2019 | Cpv03/2019- Aquisição de um programa de visitas encenadas performativas

4.2.6. Proposta de rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 10/2018 | AD 08/2018 – Aquisição de projeto artístico: “A Viagem” de Filipa Francisco, pela Associação Cultural Materiais Diversos

4.2.7. Aprovação da Candidatura “Região de Coimbra, com Igualdade”, no âmbito do POISE

4.2.8. Aprovação do Projeto “Strenghtening Civic Participation in the Functioning of Inter-Municipal and Inter-Sectoral actors in Europe” no âmbito do programa “Europa para os Cidadãos”

4.2.9. CP 02/2020 - Aquisição de Serviços de EPD/DPO (Encarregado de Proteção de Dados/Data Protector Officer) – Prorrogação de Prazo Contratual

4.2.10. AAC 62.2020.10 – Candidatura CadaSTRU RC – Assinatura do Protocolo Interinstitucional entre as entidades parceiras e o Centro de Competências da Estrutura de Missão para a Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI na área Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.2. Compensação a atribuir ao operador “Rodoviária da Beira Litoral, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2020;

4.3.3. Compensação a atribuir ao operador “ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2020;

4.3.4. Compensação a atribuir ao operador “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2020;

4.3.5. Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de março, junho e julho de 2020;

4.3.6. Compensação a atribuir ao operador “RDL – Rodoviária do Lis, Lda.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de março, abril, maio e junho de 2020;

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI na área da Estrutura de Apoio Técnico

5.2. CP n.º 06/2017 - Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra: proposta de modificação objetiva do contrato

5.3. CP n.º 06/2017 - Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra: segunda proposta de trabalhos complementares

- 5.4.** Projeto NAPOCTEP – Interreg POCTEP Portugal-Espanha - Aprovação de Reprogramação Financeira e Temporal
- 5.5.** Alteração do quadro de investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra – Figueira da Foz
- 5.6.** Concurso para apresentação de candidaturas de Apoio à Localização de Empresas – Aviso N.º CENTRO-53-2020-08: Pareceres CIM – Ratificação
- 5.7.** Protocolo de Colaboração para apresentação da candidatura “Ciclovia do Mondego” ao Aviso de Concurso n.º CENTRO-06-2020-01– Aprovação da Minuta
- 5.8.** Protocolo de Colaboração para apresentação da candidatura “Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz” ao Aviso de Concurso n.º CENTRO-06-2020-01– Aprovação da Minuta
- 5.9.** Contrato de Subconcessão de uso privativo da plataforma da via no Ramal da Figueira da Foz com a IP Património e Municípios de Figueira da Foz, Montemor-o-Velho, Cantanhede e Mealhada - Aprovação da Minuta
- 5.10.** Protocolo de Colaboração para apresentação da candidatura “Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra” ao Aviso de Concurso n.º CENTRO-06-2020-01– Aprovação da Minuta
- 5.11.** Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão" - Aprovação dos Autos de Medição de Trabalhos nº 1 (setembro/2020) e nº 2 (outubro/2020)
- 5.12.** AD 08/2018 – Aquisição de projeto artístico: “A Viagem” de Filipa Francisco, pela Associação Cultural Materiais Diversos: proposta de prorrogação do prazo de execução – Ratificação
- 5.13.** AD 08/2018 – Aquisição de projeto artístico: “A Viagem” de Filipa Francisco, pela Associação Cultural Materiais Diversos: proposta de alteração de gestor do contrato – Ratificação

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário. Registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Carlos Ângelo Ferreira Monteiro;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marqueiro;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;
Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão;
Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;
Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa, José Alberto Pacheco Brito Dias;
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penacova, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro;
Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;
Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;
Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.
Estiveram igualmente presentes a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Paula Silvestre e o Chefe da Equipa de Estrutura de Apoio Técnico, Nuno Pomar.

Período Antes da Ordem do Dia

O Presidente do CI deu as boas vindas e começou por informar que a direção da CIM RC não irá avançar com nenhuma proposta para Secretário Executivo Intermunicipal, dado que não é oportuno, nesta fase em que se preparam os orçamentos para serem apreciados pelas assembleias municipais e o apoio será dado pela equipa técnica da CIM RC.

AQ Refeições Escolares

Interveio o Presidente da CM de Miranda do Corvo dizendo que no âmbito do AQ das refeições escolares promovido pela CIM RC se verificam múltiplos incumprimentos pela empresa de refeições UNISELF, solicitando que a CIM atue nas cláusulas constantes no contrato sobre as auditorias aos produtos fornecidos e à prestação de serviços bem como as obrigações das entidades adquirentes. O Presidente do CI respondeu que os serviços jurídicos irão analisar a questão e ver as implicações que poderão ocorrer no território.

Reunião CI – 14 dezembro – 10h

O Presidente do CI questionou qual a preferência de modalidade para a próxima reunião do CI tendo alguns Presidentes evidenciado a opção *online* considerando a atual situação pandémica.

O CI tomou conhecimento.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Associação Nacional de Municípios Portugueses:

1.1.1 Tribunal de Contas. Relatório de acompanhamento dos contratos abrangidos pelo regime de exceção previsto na Lei n.º 1-A/2020, incluindo os Isentos de Fiscalização Prévia

Foi presente uma comunicação da ANMP datada de 29 de julho de 2020, apresentando um relatório de acompanhamento dos contratos abrangidos pelo regime de exceção previsto na Lei n.º 1-A/2020, incluindo os Isentos de Fiscalização Prévia.

O Presidente da CM de Coimbra sugerindo uma leitura atenta do documento, salientou que será a metodologia da auditoria a adotar pelo TC nas próximas operações.

O CI tomou conhecimento.

1.1.2. Esterilização de cães e gatos: apoios financeiros

Através de comunicação eletrónica da ANMP datado de 13 de outubro último, se apresenta o Despacho n.º 9834-A/2020 de 12 de Outubro que visa proceder à atribuição de verbas para financiar campanhas locais de sensibilização da população para os benefícios da esterilização de cães e gatos.

O CI tomou conhecimento

1.1.3 CENSOS 2021 - Recrutamento Delegados Municipais e Sub-regionais

Foi presente um e-mail da ANMP datado de 4 de novembro último, referindo que o INE vai levar a cabo, em Abril de 2021, o XVI recenseamento Geral da População e VI Recenseamento Geral da Habitação (CENSOS 2021).

O CI tomou conhecimento

1.1.4 Tribunal de Contas. Análise global dos contratos adicionais

Através da comunicação da ANMP, datada de 11 de Novembro último, se apresenta a análise global dos contratos adicionais.

O CI tomou conhecimento

1.2. Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2020 - Programa Saber-Fazer

Foi presente para conhecimento do CI a Resolução do Conselho de Ministros n.º89/2020 datada de 23 de Outubro na qual se aprova o programa “Saber-Fazer” que estabelece a estratégia nacional para as artes e ofícios tradicionais para os anos de 2021-2024.

O CI tomou conhecimento

1.3. Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão: Aumento anunciado da taxa de gestão de resíduos (TGR)

Foi presente um Ofício Circular n.º 176 datado de 21 de outubro último, enviado pela Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão relativo ao aumento anunciado da taxa de gestão de resíduos (TGR)

Sobre este assunto o Presidente da CM da Pampilhosa da Serra entende que no próximo ano deveria ser proposto ao Governo a hipótese deste aumento ser suportado pelo Fundo Ambiental.

O Presidente da CM de Coimbra referiu que a ANMP tornou público o que foi estabelecido pelo seu Conselho Diretivo, referiu que se contestou diretamente junto do Governo e entende não ser possível aplicar a taxa com este fundamento visto haver necessidade de reanálise da mesma, acrescentou que faltou a esta medida a conceção de um estudo económico e uma consulta prévia.

Por seu lado o Presidente da CM de Tábua recorda que não é permitida a inceneração, revelando o aumento exponencial de encargos com a TGR.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Mortágua reforçando as palavras proferidas pelo seu homólogo de Tábua, sugerindo que a CIM evidencie junto do Governo a sua preocupação com este aumento com aplicação a partir de 2021.

O Presidente da CM da Figueira da Foz entende que se deve propor a revisão desta situação, e no caso de não reversão que se equacione a possibilidade do referido aumento ser suportado pelo Fundo Ambiental, sobretudo nesta altura de pandemia, em que os cidadãos, empresas e municípios já se encontram penalizados pelo acréscimo de despesas e diminuição de receitas.

O Presidente da CM da Lousã concorda com a proposta apresentada, contudo referiu que no âmbito da APIN a simulação da imputação ao cidadão/cliente não é tão expressiva quanto seria expetável.

Em resposta o Presidente da CM de Tábua disse que pese embora desconheça a tarifa aplicada pela APIN aos munícipes mas no caso do planalto beirão é muito penalizador.

O CI entendeu enviar ao Governo uma proposta, no caso da não reversão desta situação, em que o referido aumento seria suportado pelo Fundo Ambiental.

1.4. IP3 - Comunicações

1.4.1 Nó de Penacova (Km 59 + 000)/ Ponte sobre o Rio Dão (Km 75+160) - Reabilitação - Implementação do PST n.º 25

Foi presente um ofício das Infraestruturas de Portugal datado de 20 de outubro último, ao qual se refere o condicionamento da circulação, nos dias 23 e 24 de Outubro, e do dia 26 de Outubro até ao dia 6 de Novembro (com exceção dos fins de semana)

O CI tomou conhecimento.

1.4.2 IP3 Nó Penacova /Ponte Rio Dão - Reabilitação - Desvio prolongação do prazo

Foi presente o ofício das Infraestruturas de Portugal datado de 04-11-2020 ao qual se refere a necessidade de prolongar até ao dia 13 de Novembro, o desvio de trânsito em curso no nó de Porto da Raiva, no IP3.

O CI tomou conhecimento

1.5. ANACOM - Relatório de Regulação, Supervisão e Outras Atividades de 2019

Foi presente o ofício remetido pela ANACOM o qual remete o Relatório de Regulação, Supervisão e Outras Atividades desta Autoridade, referente a 2019.

O Presidente da CM de Coimbra realçou as fracas condições de alguns serviços prestados pela ANACOM, tanto no que diz respeito às comunicações postais como nas comunicações eletrónicas bem como a cobertura de rede no território. Manifestou igualmente inquietude, atendendo as situações de catástrofe vividas em anos anteriores, no território da CIM Região de Coimbra, pela não colocação de cabos de comunicações subterrâneos.

Mais, deu nota da incapacidade de distribuição de sinal em fibra ótica em condições, sem as interrupções como as que hoje se observam.

O Presidente da CM de Mortágua subscreve na íntegra as palavras do seu homólogo de Coimbra e deu exemplos de más práticas praticadas pela EDP.

Por seu lado o Presidente da CM da Figueira da Foz recorda que a EDP solicita previamente junto dos municípios as autorizações administrativas necessárias, pelo menos é o que se verifica no seu município, para o estabelecimento e exploração das suas redes de comunicações. Sugere que se exija à ANACOM as medidas necessárias para garantir otimização, robustez e melhoria da rede no território, sobretudo nas áreas de baixa densidade, assim como assegurar uma melhor e mais eficaz distribuição de correio, nomeadamente pelo não fecho de postos de atendimento com a consequente redução de postos de trabalho, pelo que se solicita que sejam tomadas as medidas adequadas à concretização das preocupações supra manifestadas.

O CI decidiu manifestar junto da ANACOM o desagrado perante as situações expostas.

1.6. Participação na conferência Ibérica para a Adaptação às Alterações Climáticas- ADAPTES

Foi presente a informação I/DAF/2020, datada de 20 de novembro último, na qual se informa que a CIM RC foi convidada a participar na Conferência Ibérica para a Adaptação às Alterações Climáticas que decorreu entre os dias 18 e 20 de Novembro.

A CIM RC participou na sessão temática 2 e apresentou o projeto “FOOD Corridors – Empowering Rural&Urban Food connections withineuropean regions”, co-financiado pelo Program URBACT.

O CI tomou conhecimento.

1.7. Aprovação candidatura COSME

Através da informação I/DAF/2020, datada de 20 de novembro último se comunica que a CIM Região de Coimbra foi convidada a participar como parceira no projeto “CircLocal – Building a community of local public authorities on improving circular procurement practices”

O objetivo do projeto é a promoção de utilização de contratos públicos sociais e circulares para cumprir metas sociais e ambientais. Pretende-se, com um conjunto de autoridades locais, trabalhar na melhoria das práticas de aquisição circular.

Refere-se o montante total e o financiamento da candidatura assim como o valor do investimento da CIMRC e comparticipação europeia.

O CI tomou conhecimento.

1.8. Rede Rural Nacional - Plano Estratégico de Portugal no âmbito da Política Agrícola Comum, para o período 2023-2027

Através de comunicação eletrónica datada de 18 de novembro último veio a Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural informar que se encontra aberto, até 11 de Dezembro, o processo de consulta alargada do Plano Estratégico de Portugal no âmbito da Política Agrícola Comum, para o período 2023-2027.

O CI tomou conhecimento.

1.9. Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2020 – Estabelece os princípios orientadores e a estrutura operacional do período de programação de fundos europeus da política de coesão relativo a 2021-2027

Foi presente para conhecimento a resolução do conselho de ministros nº97/2020 datada de 13 de novembro de 2020, na qual, estabelece os princípios orientadores e a estrutura operacional do período de programação de fundos europeus da política de coesão relativo a 2021-2027.

O CI tomou conhecimento.

1.10 Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020 - Aprova a Estratégia Portugal 2030

Foi presente para conhecimento a resolução do conselho de ministros nº98/2020 datada de 13 de novembro de 2020, na qual aprova a estratégia Portugal 2030.

O CI tomou conhecimento.

1.11 Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2020 - Reconhece a verificação de condições excecionais e permite o recurso ao Fundo de Emergência Municipal para a concessão de auxílios financeiros aos municípios afetados pelas depressões Elsa e Fabien

Foi presente para conhecimento a resolução do conselho de ministros nº102/2020 datada de 20 de novembro de 2020, na qual, reconhece a verificação de condições excecionais e permite o recurso ao fundo de Emergência Municipal para a concessão de auxílios financeiros aos municípios afetados pelas depressões Elsa e Fabien.

O Presidente do CI deu nota do resultado da conversa mantida com o Sr. Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local a propósito dos auxílios financeiros.

O CI tomou conhecimento.

1.12 Fundo para a Transição Justa – Portugal

Foi apresentado o documento de apoio à reunião digital, promovido pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P , que decorreu no passado dia 23 de novembro.

O Presidente da CM da Figueira da Foz aludiu ao webinar, referiu os 200 milhões para apoiar o programa suportados em fundos próprios, FSE, as regiões abrangidas pelo FSE são: Alentejo, Médio tejo, Área metropolitana do Porto, Coimbra e Aveiro. Mencionou o objetivo do Fundo.

O CI tomou conhecimento.

1.13 Ponto situação de execução operações de iniciativa municipal PO Centro 2020

Foi presente a documentação relativa ao ponto de situação de execução de iniciativa municipal PO Centro 2020 para conhecimento dos Srs. Presidentes.

O Presidente do CI informou que a **execução no Pacto é de 36% e taxa média nacional se encontra abaixo dos 43%, informou que a Administração Central tem baixa execução.**

O CI tomou conhecimento.

2.Propostas

2.1. Ratificação dos atos administrativos praticados pelo Presidente do CI

Foi presente a informação I/DAF/2020 datada de 20 de novembro último, enquadrando a necessária ratificação de atos administrativos praticados pelo Presidente do CI, informando que existem uma série de atos que têm de ser praticados no sentido da gestão corrente e normal da instituição e posteriormente presentes neste órgão para ratificação.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar os atos administrativos praticados pelo Presidente do CI.

2.2. Indicação de elemento para acompanhamento do Programa de Revitalização do Pinhal Interior

O presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos para melhor análise.

O CI tomou conhecimento.

2.3. Protocolo de cooperação entre o ISMT e a CIM RC – Ratificação

Foi celebrado um acordo entre a CIM RC e o Instituto Superior Miguel Torga, tendo como objetivo primacial estabelecer as bases para um programa de colaboração em educação e investigação.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato realizado pelo Presidente do CI que autorizou a celebração do presente protocolo.

2.4. Reunião instaladora do Conselho Municipal de Cultura de Coimbra - Ratificação

Foi presente para conhecimento do CI a resposta favorável ao convite formulado pelo Município de Coimbra para participar no Conselho Municipal da Cultura de Coimbra.

O Presidente do CI mandou a senhora Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Paula Silvestre para em sua representação estar presente e participar na reunião instaladora do Conselho Municipal da Cultura de Coimbra, a ter lugar no dia 16 de novembro.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente do CI que mandou a Dr.ª Paula Silvestre para representar a CIM neste Conselho Municipal da Cultura da CM de Coimbra.

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI na área da Contabilidade

O Presidente do CI apresentou a proposta com a relação dos atos administrativos por si praticados para ratificação do CI, documento que constará como anexo à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta com a relação dos atos administrativos praticados pelo Presidente do CI.

3.1.1.2. 2.ª Alteração orçamental Modificativa 2020 - submeter à Assembleia Intermunicipal

Foi apresentada, nesta sessão de trabalho do Conselho Intermunicipal a proposta n.º 28/2020, para aprovação da 2.ª Alteração orçamental Modificativa 2020. É referido que “a presente alteração orçamental modificativa (revisão orçamental), tem impacto nas receitas e despesas

correntes e de capital, diminuindo o valor global do orçamento de 2020 em (-) 1.401.082,93 euros face ao orçamento corrigido em 13.308.382,93 euros. O Orçamento 2020, passa então para a dotação corrigida de 11.907.300,00 (onze milhões novecentos e sete mil e trezentos euros)”.

Após apreciação do documento em análise, o CI deliberou por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração Orçamental Modificativa 2020, devendo a mesma ser apresentada à Assembleia Intermunicipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 90º e alínea b) do artigo 84º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação

3.1.1.3. Relação dos compromissos plurianuais referentes ao período de 01/05/2020 a 28/10/2020 no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação - submeter Assembleia Intermunicipal

O Presidente do CI apresentou a relação dos compromissos plurianuais assumidos pela CIM-Região de Coimbra, no período de 01 de maio de 2020 a 28 de outubro de 2020, tabela que constará como anexo à presente ata não tendo sido suscitadas quaisquer questões ao documento.

O CI deliberou, por unanimidade, apresentar à Assembleia Intermunicipal a informação onde constam os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso.

3.1.1.4. Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso para o ano 2021 - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação - submeter à Assembleia Intermunicipal

Foi presente o documento que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo, tendo o CI deliberado, aprovar a proposta prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais e submeter este assunto à apreciação da Assembleia Intermunicipal nos termos apresentados.

Após apreciação do documento em análise, o CI deliberou por unanimidade, aprovar Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, ano 2021 bem como submeter o presente assunto à consideração da Assembleia Intermunicipal.

3.1.1.5. Certificação Legal de Contas – 1.º Semestre/2020 - submeter Assembleia Intermunicipal
Certificação Legal de Contas – 1.º Semestre/2020 - submeter Assembleia Intermunicipal

Após auditoria às contas do 1.º semestre de 2020 pelo revisor oficial de contas, foi emitido o “Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Semestrais”.

Este relatório demonstra um Balanço a 30 de junho de 10.103.943 euros e um total de património líquido de 8.892.819 euros. O resultado líquido é positivo em 177.844 euros.

É apresentado como Reserva, o facto de, apesar dos esforços desenvolvidos pelos Serviços e por motivos alheios à Entidade, ainda não foi possível reconhecer nas demonstrações financeiras em 30 de junho de 2020 a totalidade dos ativos a transferir da Assembleia Distrital.

O CI deliberou, por unanimidade, submeter o relatório referido à apreciação da Assembleia Intermunicipal para conhecimento.

3.1.1.6. Grandes Opções do Plano e Orçamento e mapa de pessoal para 2021 - submeter à Assembleia Intermunicipal

Foi presente para apreciação do CI, os Documentos Previsionais para 2021 que se consubstanciam nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento, documentos que constarão da presente ata como anexo.

O Presidente do CI indicou o valor previsto em orçamento para 2021, referiu as principais fontes de financiamento, salientou que o mapa de pessoal para 2021 prevê manter os mesmos postos de trabalho previstos no ano anterior, incluindo um acréscimo de 12 postos para relação jurídica de emprego público em tempo indeterminado de assistentes operacionais (brigada de sapadores florestais), 1 técnico superior para a área dos transportes. Referiu que se verificou um acréscimo significativo no orçamento para 2021 face ao ano 2020 pois alguns projetos têm sofrido prorrogações de prazos, em virtude da impossibilidade de execução na sua plenitude no momento atual, fazendo com que as dotações acumulem para o ano seguinte de 2021. Assim como se verificou um aumento substancial na atribuição de comparticipações provenientes do orçamento de Estado para operadores de transportes de passageiros que não serão pagos na íntegra em 2020, passando desta forma, para 2021.

O CI deliberou, por unanimidade, apreciar o mapa de pessoal, as Grandes Opções do Plano, o Orçamento para 2021 no valor total de 16.298.820,00 euros (dezasseis milhões duzentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte euros) e submeter os documentos previsionais à aprovação da Assembleia Intermunicipal.

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 2 018 800,29€ (dois milhões, dezoito mil e oitocentos euros e vinte e nove cêntimos) referente ao dia 25 de novembro de 2020, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI na área da Contratação Pública

O Presidente do CI apresentou a proposta com a relação dos atos administrativos por si praticados para ratificação do CI, documento que constará como anexo à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta com a relação dos atos administrativos praticados pelo Presidente do CI.

3.1.3.2. CP 07/2020 - Empreitada de Execução da EuroVelo1 da CIMRC – decisão de adjudicação, aprovação do Relatório final do júri e Minuta do contrato

Foi presente o relatório final relativo ao procedimento supra mencionado com o número 549 datado de 16 de outubro cuja a abertura do procedimento foi aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal de 16 de junho de 2020 tendo sido estipulado o preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela empreitada objeto do contrato fixado em 2.346.646,01 € (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis euros e um cêntimo), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. A adjudicação será feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade do preço mais baixo.

Em caso de empate no valor das propostas o desempate será feito da seguinte forma: será adjudicada a proposta com mais baixo preço unitário do artigo 4.3.3 – Realização de camada de desgaste; subsistindo o empate, será adjudicada a proposta com mais baixo preço do artigo 4.5.1. – Realização de pavimento betuminoso. Durante o prazo estipulado no n.º 1 do artigo 50.º do Código de Contratos Públicos, foram solicitados esclarecimentos pelos interessados IRMÃOS ALMEIDA CABRAL, LDA. e WINDPARK, LDA., devidamente respondidos e publicados nos termos gerais. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do CCP, foi apresentada a lista de erros e omissões, tendo a Entidade Adjudicante aceite os erros e as omissões identificados pelo candidato WINDPARK, LDA., os quais foram publicados nos termos legais e fazem parte das peças do procedimento. Para além disso, em data posterior, a Entidade Adjudicante procedeu ainda à correção oficiosa do ponto 2 do artigo 4.º do Programa do Concurso. Dando cumprimento ao disposto no artigo 138.º do CCP, o Júri do procedimento procedeu à descriptação das propostas e publicação da lista de concorrentes, ordenada em razão do momento de apresentação da respetiva proposta, na plataforma eletrónica. Segundo registo da plataforma de contratação pública Acin.gov, foram apresentadas 6 (seis) propostas.

No entanto após abertura das mesmas verificou-se que os interessados Irmãos Almeida Cabral, Lda., Engiperfil e Vítor Almeida & Filhos, S.A. não apresentaram documentos.

Assim, verdadeiramente verificou-se a entrada tempestiva de 3 (três) propostas: A M Cacho & Brás, Lda, Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A. e Civibérica - Obras Civis, S.A. O júri iniciou o trabalho de análise das propostas, nos termos do artigo 70.º e 146.º do CCP, com o exame formal dos documentos que instruem as mesmas e verificação da sua conformidade com as cláusulas do programa de concurso e caderno de encargos.

Efetuada esta análise, o júri deliberou não solicitar qualquer esclarecimento aos concorrentes sobre as propostas apresentadas, nos termos do disposto no artigo 72.º do CCP, por entender que tal é desnecessário para a correta análise e avaliação das mesmas; excluir a proposta do concorrente Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A., ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 70.º, ex vi do art.º 146.º, n.º 2, al. o) do CCP, considerando que o concorrente não apresentou algum todos os atributos e termos ou condições, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 57º do CCP, bem como apresentou um preço contratual superior ao preço base. E admitir as restantes propostas apresentadas, por

apresentarem todos os documentos exigidos pelo art.º 15.º do Programa do Concurso e cumprirem todas as cláusulas do caderno de encargos. Atendendo ao critério de adjudicação estipulado no artigo 24.º do Programa do Concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 146.º do CCP o júri propõe as seguintes propostas: Civibérica - Obras Civis, S.A. e A M Cacho & Brás, Lda. Face ao exposto o júri deliberou por unanimidade manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, bem como a ordenação da proposta aí incluída, estando dispensada nova audiência prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 124.º do CCP. Neste contexto, e tendo em conta o critério de adjudicação, proposta economicamente mais vantajosa na modalidade segundo a modalidade do preço mais baixo, o júri propôs ao órgão competente para a decisão de contratar: a aprovação do presente Relatório Final, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124.º do CCP e adjudicação a empreitada de execução da EuroVelo1 da CIMRC ao concorrente **CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A.**, pessoa coletiva n.º 510 520 251, pelo montante de **2.187.900,00 €** (dois milhões, cento e oitenta e sete mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal. Aprovação da Minuta do Contrato nos termos do n.º 1 do artigo 98.º, atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito após a deliberação tomada, notificação da decisão de adjudicação aos concorrentes nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP. Notificar o adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação e prestação de caução, como disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP. Delegar no 1.º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação, a assinatura do contrato e a competência para notificar os contrainteressados em caso de impugnação administrativa, nos termos do disposto do artigo 273º do CCP.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar decisão de adjudicação, aprovação do Relatório final do júri e Minuta do contrato do Contrato nos termos apresentados.

3.1.3.3. AD 56/2020 – Apoio ao Funcionamento da Brigada de Sapadores Florestais: Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

Foi presente a informação técnica n.º 622, datada de 23 de novembro último na qual se coloca à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: a autorização da contratação, tendo em conta a informação dos serviços, ao abrigo do estipulado no n.º 6 do artigo 68º da LOE202 e tendo em conta a emissão de parecer prévio vinculativo do Presidente do Conselho Intermunicipal, em anexo, ao abrigo do estipulado no n.º 7 do artigo 68º da LOE 2020; a autorização da abertura de procedimento de ajuste direto, com a designação e o preço base indicados; a aprovação do convite à entidade acima melhor identificada e das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; a nomeação do gestor do contrato indicado; A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

3.1.3.4.AD 57/2020 – Reparação de Trator: Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

Foi presente a informação técnica n.º 581, datada de 17 de novembro último na qual se coloca à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: a autorização da abertura de procedimento de ajuste direto, com a designação e o preço base indicados; a aprovação do convite à entidade acima melhor identificada; bem como das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; a nomeação do gestor do contrato indicado; a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

3.1.3.5.AD 58/2020 – Fornecimento e instalação de sinalética nos corredores de Património Natural da Região de Coimbra: Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

Através da informação técnica n.º 592, datada de 18 de novembro último se coloca à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: a autorização da abertura de procedimento de ajuste direto, com a designação e o preço base indicados; a aprovação do convite à entidade acima melhor identificada; bem como das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos; a nomeação do gestor do contrato indicado; a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O Presidente da CM de Coimbra disse ter reservas quanto a este assunto pois o município não foi consultado quanto à colocação da sinalética.

Interveio o Eng.º Nuno Pomar, Chefe da Equipa de Estrutura de Apoio Técnico, esclarecendo que é no âmbito da candidatura valorizar que veio reforçar a candidatura da CIM RC no Centro 2020 para o mesmo efeito.

O Presidente da CM de Coimbra insiste que o município não foi consultado quanto a este assunto, salientou que as reuniões técnicas não substituem as decisões e que não mandatou nenhum técnico com poderes para o ato.

O Presidente da CM da Figueira da Foz propôs que os técnicos façam uma ata das reuniões onde estas decisões são tomadas sejam assinadas pelos técnicos e que sejam ratificadas ou não pelo Presidente ou por quem ele entenda delegar.

O Presidente da CM de Coimbra declara que vota contra porque não conhece as peças do procedimento e nem o projeto de execução.

O CI deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Presidente da CM de Coimbra aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

3.1.3.6.AD 60/2020 - Serviços de assessoria técnica: Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

Foi presente a informação técnica n.º 611, datada de 23 de novembro último na qual se coloca à consideração da entidade competente para a decisão de contratar : a autorização da contratação, tendo em conta a informação dos serviços; a autorização da abertura de procedimento de ajuste direto, com a designação e o preço base indicados bem como do convite à entidade acima melhor identificada; a aprovação das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos; a nomeação do gestor do contrato indicado; a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

Interveio a Chefe da Divisão, Dr.^a Paula Silvestre referindo que este procedimento está relacionado com o acompanhamento e monitorização relativa à temática das invasões francesas.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

3.1.3.7.CP 09/2020 – Comunicação e Promoção dos Produtos Turísticos Integrados da Região de Coimbra – Publicidade: Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

Através da informação técnica 597 de 19 de novembro, se coloca à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: a autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base, por lotes; a aprovação das peças do procedimento: Anúncio, Programa do Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; a aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram; a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º 1 do art.º 50º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; a nomeação do gestor do contrato e a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

3.1.3.8.CP 10/2020 – Serviços de Silvicultura: Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

Foi presente a informação técnica 607, datada de 23 de novembro, na qual se coloca à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: a autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base, por lotes; Aprovação das peças do procedimento: Anúncio, Programa do Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº 1 do art.º 50º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; A nomeação do gestor do contrato indicado; A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

3.1.4. Central de Compras

3.1.4.1. Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI na área da Central de Compras

O Presidente do CI apresentou a proposta com a relação dos atos administrativos por si praticados para ratificação do CI, documento que constará como anexo à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta com a relação dos atos administrativos praticados pelo Presidente do CI.

3.1.4.2. Direção da Casa do Povo de Quaiaios – Pedido de adesão

Foi presente a informação n.º 1696 na qual se informa da solicitação da Casa do Povo de Quaiaios, para adesão à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CC-CIMRC), ao abrigo do nº 3 do artigo 7.º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da CC-CIMRC (“podem ficar abrangidos pelo âmbito objetivo da CC-CIMRC as entidades que se achem submetidas ao Regime do Código dos Contratos Públicos (CCP), nomeadamente os demais municípios que compõem a CCIMRC, os respetivos serviços municipalizados, as entidades que integram os diversos sectores empresariais locais e as freguesias, associações privadas de solidariedade social e outros, desde que manifestem a vontade de integração da CC-CIMRC, o que comporta a adesão aos seus princípios e a aceitação do disposto no presente Regulamento e nas normas de execução emanadas pelo Conselho Intermunicipal”

Mais se informa que o pedido de adesão carece de aprovação do CI ou do seu membro com competência delegada e que as entidades adjudicantes abrangidas pela CC-CIMRC têm os

direitos e deveres estipulados nos artigos 8.º e 9.º respetivamente do Regulamento da CC-CIMRC.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Casa do Povo de Quiaios, à Central de Compras da CIM-RC.

3.1.4.3. Centro Social Sanctus Petrus – Gala - Pedido de adesão

Através da informação n.º 1695 se informa da solicitação da Centro Social Sanctus Petrus, para adesão à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CC-CIMRC), ao abrigo do nº 3 do artigo 7.º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da CC-CIMRC (“podem ficar abrangidos pelo âmbito objetivo da CC-CIMRC as entidades que se achem submetidas ao Regime do Código dos Contratos Públicos (CCP), nomeadamente os demais municípios que compõem a CCIMRC, os respetivos serviços municipalizados, as entidades que integram os diversos sectores empresariais locais e as freguesias, associações privadas de solidariedade social e outros, desde que manifestem a vontade de integração da CC-CIMRC, o que comporta a adesão aos seus princípios e a aceitação do disposto no presente Regulamento e nas normas de execução emanadas pelo Conselho Intermunicipal”

Mais se informa que o pedido de adesão carece de aprovação do CI ou do seu membro com competência delegada e que as entidades adjudicantes abrangidas pela CC-CIMRC têm os direitos e deveres estipulados nos artigos 8.º e 9.º respetivamente do Regulamento da CC-CIMRC.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Centro Social Sanctus Petrus, à Central de Compras da CIM-RC.

3.1.4.4. AQ 02/2020 – Acordo-Quadro para Fornecimento de Papel: anulação do acordo quadro, por apenas ter sido selecionada uma entidade

Foi presente a informação técnica n.º 610, datada de 23 de novembro último, na qual se propõe ao CI propõe-se que a declaração de caducidade das adjudicações efetuadas por deliberação de 6 de agosto, sendo que a adjudicação à OLMAR – Artigos de Papelaria, Lda. caduca por não apresentação dos documentos de habilitação, ao abrigo do disposto no artigo 86.º, n.º 1, do CCP, e a adjudicação à MaxOne – Material de Escritórios, Lda. caduca por ocorrência superveniente de circunstâncias que inviabilizam a celebração do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 87.º-A do CCP ambas selecionadas no presente acordo-quadro, assim como a extinção do presente procedimento.

O CI deliberou, por unanimidade, anular o presente acordo-quadro nos termos da proposta apresentada.

3.1.4.5. AQ 05/2020 - Acordo-Quadro para Aquisição de Serviços de Análise de Águas:

Decisão de abertura do procedimento e aprovação das peças do procedimento

Foi presente a informação técnica n.º 617, datada de 23 de novembro último, propondo a autorização da abertura de procedimento com a designação suprarreferida; das peças do procedimento: o anúncio, o programa do procedimento e o Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; a aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; a nomeação do gestor do contrato ; a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

3.2.Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1. Recursos Humanos

3.2.1.1. Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI na área dos Recursos Humanos

O Presidente do CI apresentou a proposta com a relação dos atos administrativos por si praticados para ratificação do CI, documento que constará como anexo à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta com a relação dos atos administrativos praticados pelo Presidente do CI.

3.2.1.2. Proposta n.º 27/2020 – Recrutamento um/a técnico superior, para operacionalização de Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal

Foi apresentada a proposta n.º 27/2020, datada de 23 de novembro referindo a necessidade de ocupação do posto de trabalho para operacionalização do Gabinete Técnico Florestal, *propõe-se ao CI que* autorize a que se efetuem os procedimentos necessários para iniciar o recrutamento de um Técnico/a Superior em regime de mobilidade na categoria, com publicitação a nível nacional, para o exercício de funções na CIM RC, nos termos da legislação em vigor; No caso de haver candidaturas de trabalhadores provenientes dos Municípios associados da CIM RC com perfil adequado ao pretendido, o recrutamento seja feito preferencialmente entre estes trabalhadores, de acordo com o n.º 1 do art.º 107º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. No caso da impossibilidade de recrutamento recorrendo à mobilidade de trabalhador/a com contrato de trabalho em funções públicas, e por uma questão de urgência no recrutamento, celeridade e economia processual, e atendendo: à necessidade inequívoca e permanente de preenchimento do posto de trabalho; à atividade da CIM RC; à existência no Mapa de pessoal da CIM RC para o ano 2020, de um lugar para prover em relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Estrutura de Ambiente, Recursos

Naturais e Proteção Civil; a que está assegurado no Orçamento da Despesa da CIM RC para o ano 2020 o cabimento da despesa associada ao preenchimento de posto de trabalho de 1 Técnico/a Superior funções públicas por tempo indeterminado; A abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de 1 Técnico/a Superior, com as competências da lista que se anexa à presente informação, para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o exercício de funções de Coordenação da Brigada de Sapadores Florestais da CIM RC.

Mais se propõe que o CI autorize a que se efetuem os procedimentos para a seguinte constituição do júri, em qualquer dos procedimentos: Presidente: Luís Filipe Martins Rodrigues, Coordenador Operacional do Serviço Municipal de Proteção Civil e do Gabinete Técnico Florestal do Município de Mortágua; Vogais efetivos: Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão Administrativa e Financeira da CIM RC e Nuno Miguel Rodrigues do Pomar, Chefe de Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Apoio Técnico da CIM RC; Vogais Suplentes: Andreia Marisa Marques Carvalho, Técnica Superior da Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Apoio Técnico da CIM RC e Dina Maria de Frias Lopes, Técnica Superior da Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos da CIM RC.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1 Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1 Prorrogação do prazo do contrato – CPV 23/2018 – Produção de cartografia temática

Foi presente a informação I/EARNPC/2020 datada de 19 de outubro último, relativa à Prorrogação do Prazo do Contrato – CPV23/2018 – Produção de cartografia temática, informando o CI da impossibilidade de cumprimento dos prazos do contrato por razões externas à empresa.

Propõe-se que o Secretário Executivo Intermunicipal analise e delibere sobre a proposta de prorrogação de prazo do contrato por 60 dias.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou a prorrogação do prazo de contrato supra indicado.

4.1.2. Gestão do jacinto-de-água no ano de 2021

Foi presente a informação técnica n.º 615 datada de 23 de novembro último, na qual se propõe que o CI delibere sobre a proposta de operacionalização do projeto piloto que consta da referida informação; que delibere sobre o modelo de repartição de custos inerentes ao projeto: “Prevenção, Controlo e Irradicação de Espécies Exóticas Invasoras no Território da CIMR-RC, designadamente ao que se refere à “Gestão do Jacinto-de Água”. É desta forma proposto que as correspondentes despesas relativas ao aluguer de giratória com operador em 24.600,00 euros e as despesas relativas ao projeto piloto em 4.920,00 euros, sejam repartidas de igual forma pelos Municípios da Figueira da Foz e de Montemor-o-Velho. É ainda proposto que o CI delibere sobre

a operacionalização do projeto isto é que se inicie após a contratação de beneficiários do IEFP ao abrigo de uma candidatura a Medida de Emprego Inserção.

O Presidente da CM da Figueira da Foz dando os esclarecimentos necessários para melhor compreensão do assunto.

Por seu lado o Presidente da CM de Montemor-o-velho realçou o problema que atinge uma extensão “enormíssima e vai por em risco a fauna e espécies autóctones locais” e chamando a atenção para a sua expansão no território, muito para além da Figueira da Foz e Montemor-o-Velho.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

4.1.3. Balanço do período crítico de combate aos incêndios rurais do ano 2020 – Para conhecimento

Foi presente o registo nº 593 datado de 18 de novembro último, relativo ao balanço do período crítico de combate aos incêndios rurais do ano 2020, propondo que o CI tome conhecimento das apresentações realizadas pelas diferentes entidades que contém o balanço do período crítico de combate aos incêndios rurais do ano de 2020.

O CI tomou conhecimento.

4.1.4. Notificação da decisão de não admissibilidade da candidatura n.º CENTRO-07-2114-FEDER-000200 – Para conhecimento

Foi remetido pelo Centro2020 a Notificação da decisão de não admissibilidade da candidatura n.º CENTRO-07-2114-FEDER-000200 por não reunir as condições de admissibilidade, nos termos constantes da deliberação da Comissão Diretiva de 29 de outubro último.

O Presidente do CI informou que será aberto novo aviso.

O CI tomou conhecimento.

4.1.5. Aprovação da reprogramação 2 da Operação POSEUR-02-1810-FC-000511 - Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra – Para conhecimento

Foi presente parecer favorável relativo ao Sistema Integrado de Videovigilância para a prevenção de incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu, Dão, Lafões e da Região de Coimbra.

O CI tomou conhecimento.

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1 Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI na área do Desenvolvimento Económico e Social

O Presidente do CI apresentou a proposta com a relação dos atos administrativos por si praticados para ratificação do CI, documento que constará como anexo à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta com a relação dos atos administrativos praticados pelo Presidente do CI.

4.2.2 Proposta de Rescisão do Contrato nº 31/2019 | CPv 11/2019 - Aquisição de serviços para a qualificação de eventos gastronómicos

Foi presente a informação técnica n.º 555 datada de dois de novembro último, na qual se propõe a rescisão do contrato nº 31/2019 por mútuo acordo, bem como o pagamento da qualificação dos quatro eventos realizada durante a fase 3 do contrato, num total de 9.246,32 euros (nove mil, duzentos e quarenta e seis euros, e trinta e dois cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor, tendo o valor unitário por qualificação de evento sido calculado com base no valor de 60% do peço contratual, que representa o valor total da execução da Fase 3, a dividir por 19.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de rescisão do contrato nos moldes apresentada.

4.2.3 Proposta de Rescisão por mútuo acordo “AD 33/2019 - Região de Coimbra Gastronómica - Chef Embaixador”

Foi presente a informação n.º 602 datada de vinte e três de novembro último, propondo-se a rescisão do contrato por mútuo acordo, uma vez que não há perspetiva de implementação das ações de formação de curta duração, palestras, *workshops* ou *showcookings*” e a participação nos 17 eventos de carácter gastronómico dos municípios da CIM|RC remanescentes prende-se por um lado, com a não adesão do público-alvo por pré-inscrição às palestras/ *workshops*/ *showcookings*, e por outro, com o cancelamento de muitos dos eventos gastronómicos previstos para 2020 no território da Região de Coimbra, devido à pandemia COVID-19. Ambas as partes concordam que não se encontram reunidas as condições mínimas para garantir o seu cumprimento.

Face ao exposto, propõe-se a rescisão do contrato relativo ao procedimento “AD 33/2019 - Região de Coimbra Gastronómica - Chef Embaixador” por mútuo acordo, bem como o pagamento dos trabalhos executados, num total de 1.118,42 euros (mil, cento e dezoito euros e quarenta e dois cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Rescisão por mútuo acordo “AD 33/2019 - Região de Coimbra Gastronómica - Chef Embaixador” nos moldes apresentada.

4.2.4 Projeto "Coimbra Região de Cultura" - Alterações ao Ciclo 3 de Programação

Foi presente a informação n.º 623, de vinte e três de novembro último, na qual se propõe ao CI a aprovação da proposta de mapa de programação; a manutenção das responsabilidades na organização dos espetáculos por parte da CIM RC e a manutenção das responsabilidades na organização dos espetáculos por parte dos Municípios, de acordo com o já definido na informação nº 521 de 08 de outubro último, ficando agora explícito que ocorrem por conta das entidades adjudicatárias as despesas com logística (alojamento, alimentação, montagens e desmontagens, deslocações, camarins) e de produção (ensaios, meios técnicos e meios humanos); a autorização de ajustes pontuais ao mapa de programação, respeitando sempre o limite de investimento

elegível para o Ciclo 3 de programação; a manutenção da deliberação relativa ao facto de serem os Municípios a assegurar o custo da componente não financiada (comparticipação nacional e montantes considerados não elegíveis) em função dos espetáculos que cada um acolhe (conforme ata da reunião de CI nº 33 de 28/02/2020).

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

4.2.5 Proposta de aditamento ao contrato nº 25/2019 | Cpv03/2019- Aquisição de um programa de visitas encenadas performativas

Através da informação n.º 570, datada de onze de novembro último, relativo à Proposta de aditamento ao contrato nº 25/2019 | Cpv03/2019- Aquisição de um programa de visitas encenadas performativas, coloca-se à deliberação do CI a aprovação da minuta de alteração ao contrato em anexo à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de alteração ao contrato supra mencionado.

4.2.6 Proposta de rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 10/2018 | AD 08/2018 – Aquisição de projeto artístico: “A Viagem” de Filipa Francisco, pela Associação Cultural Materiais Diversos
Foi presente a informação n.º 621, datada de vinte e três de novembro último, na qual se propõe ao CI a decisão de rescisão do contrato nº 10/2018 por mútuo acordo, tendo em conta a situação de Emergência devido à pandemia COVID-19 e a incerteza quando à sua evolução; o pagamento do valor de 9.460,00 euros isentos de IVA à entidade adjudicatária ao abrigo do artigo 11º do Decreto-Lei nº 10-I/2020, de 26 de março na sua versão atualizada; a contribuição pública de 40% do valor referido na alínea anterior por parte dos Municípios que tiveram os dois espetáculos efetivamente agendados (Penacova e Figueira da Foz), conforme o deliberado por unanimidade em reunião de Conselho Intermunicipal de 28.02.2020, ponto 4.2.5. da ata nº 33.

O Presidente do CI propôs primeiramente a votação dos pontos 5.12 e 5.13, aprovados por unanimidade e só depois colocou este assunto à votação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 10/2018 | AD 08/2018.

4.2.7 Aprovação da Candidatura “Região de Coimbra, com Igualdade”, no âmbito do POISE
Foi apresentada a informação n.º 582, de dezoito de novembro último, na qual se dá conhecimento a CI da aprovação da candidatura em 10 de novembro último, e se propõe que o CI aprove a distribuição da Contrapartida Nacional de acordo com o quadro constante na referida informação em função do investimento de cada município.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a distribuição da Contrapartida Nacional em função do investimento de cada município.

4.2.8 Aprovação do Projeto “Strenghtening Civic Participation in the Functioning of Inter-Municipal and Inter-Sectoral actors in Europe” no âmbito do programa “Europa para os Cidadãos”

Foi presente a informação n.º 588, datada de 18 de novembro último, relativo dando nota que a CIM RC entrou como entidade parceira no projeto “*Strengthening Civic Participation in the Functioning of Inter-Municipal and Inter-Sectoral actors in Europe*”, no âmbito do aviso EACEA-52-2019-1, do programa “Europa para os Cidadãos”, vertente 2 “Compromisso democrático e participação cívica” tipologia “Rede das Cidades” pelo que se propõe a aprovação da participação da CIM RC neste projeto.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a participação da CIM RC no referido Projeto.

4.2.9 CP 02/2020 - Aquisição de Serviços de EPD/DPO (Encarregado de Proteção de Dados/Data Protector Officer) – Prorrogação de Prazo Contratual

Foi presente a informação n.º 2140 datada de 16 de novembro último, na qual se informa da necessidade de prorrogar prazo contratual até dia 30 de outubro de 2022 atendendo à suspensão dos trabalhos devido a uma ação judicial interposta à empresa Índice ICT Management, Lda.

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo contratual para a data sugerida.

4.2.10 AAC 62.2020.10 – Candidatura CadaSTRu RC – Assinatura do Protocolo Interinstitucional entre as entidades parceiras e o Centro de Competências da Estrutura de Missão para a Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada

O presente assunto foi retirado da ordem de trabalhos dado que o aviso de concurso vai ser alterado.

O CI tomou conhecimento.

4.3 Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1 Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI na área Mobilidade Transportes e Equipamentos

O Presidente do CI apresentou a proposta com a relação dos atos administrativos por si praticados para ratificação do CI, documento que constará como anexo à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta com a relação dos atos administrativos praticados pelo Presidente do CI.

4.3.2 Compensação a atribuir ao operador “Rodoviária da Beira Litoral, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2020

Foi presente a informação n.º 616, datada de vinte e três de novembro último, na qual se propõe que o CI aprove os valores apresentados como compensação ao operador “Rodoviária da Beira Litoral, S.A.” nos meses março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2020, determinados de acordo com a metodologia da CIM RC, aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal de 14 de maio de 2020, nos termos da legislação em vigor, bem como se proceda ao respetivo pagamento.

O CI deliberou, aprovar por maioria com a abstenção do Sr. Presidente da CM de Coimbra, a Compensação a atribuir ao operador “Rodoviária da Beira Litoral, S.A.”, nos termos do

Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2020.

4.3.3 Compensação a atribuir ao operador “ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2020;

Através da informação n.º 618, datada de vinte e três de novembro último, se propõe que o CI aprove os valores acima apresentados como compensação ao operador “ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A.” nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto de 2020, determinados de acordo com a metodologia da CIM RC, aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal de 14 de maio de 2020, nos termos da legislação em vigor, bem como se proceda ao respetivo pagamento.

O CI deliberou, aprovar por maioria com a abstenção do Sr. Presidente da CM de Coimbra, a Compensação a atribuir ao operador“ ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2020.

4.3.4 Compensação a atribuir ao operador “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2020;

Foi apresentada a informação n.º 620, datada de 23 de novembro último, propondo que o CI aprove os valores apresentados como compensação ao operador “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda” nos meses março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2020, determinados de acordo com a metodologia da CIM RC, aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal de 14 de maio de 2020, nos termos da legislação em vigor, bem como se proceda ao respetivo pagamento.

O CI deliberou, aprovar por maioria com a abstenção do Sr. Presidente da CM de Coimbra, a Compensação a atribuir ao operador“ Alfredo Farreca Rodrigues, Lda” nos meses março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2020.

4.3.5 Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de março, junho e julho de 2020;

Através da informação n.º 627 de 24 de novembro último, se propõe que o CI aprove os valores acima apresentados como compensação ao operador “Marques, Lda” nos meses março, junho e julho de 2020, determinados de acordo com a metodologia da CIM RC, aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal de 14 de maio de 2020, nos termos da legislação em vigor, bem como se proceda ao respetivo pagamento.

O CI deliberou, aprovar por maioria com a abstenção do Sr. Presidente da CM de Coimbra, a Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda” nos meses março, junho e julho de

2020, determinados de acordo com a metodologia da CIM RC, aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal de 14 de maio de 2020.

4.3.6 Compensação a atribuir ao operador “RDL – Rodoviária do Lis, Lda.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de março, abril, maio e junho de 2020; Através da informação n.º 626 datada de 24 de novembro último, se propõe que o Conselho Intermunicipal aprove os valores acima apresentados como compensação ao operador “RDL - Rodoviária do Lis, Lda” nos meses março, abril, maio e junho de 2020, determinados de acordo com a metodologia da CIM RC, aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal de 14 de maio de 2020, nos termos da legislação em vigor, bem como se proceda ao respetivo pagamento.

O CI deliberou, aprovar, por maioria com a abstenção do Sr. Presidente da CM de Coimbra, a Compensação a atribuir ao operador“ RDL - Rodoviária do Lis, Lda” nos meses março, abril, maio e junho de 2020, determinados de acordo com a metodologia da CIM RC, aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal de 14 de maio de 2020.

5 Estrutura de Apoio Técnico

5.1 Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI na área da Estrutura de Apoio Técnico

O Presidente do CI apresentou a proposta com a relação dos atos administrativos por si praticados para ratificação do CI, documento que constará como anexo à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta com a relação dos atos administrativos praticados pelo Presidente do CI.

5.2. CP n.º 06/2017 - Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra: proposta de modificação objetiva do contrato

Foi presente a informação n.º 577, datada de 13 de novembro último, na qual se propõe a aprovação da modificação ao contrato celebrado com a Ambienti D' Interni Unipessoal, Lda., para o “Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra”, no que diz respeito ao preço contratual, traduzindo-se numa redução do mesmo em 16.741,87 € + IVA assim como a celebração de adenda ao contrato, que formalize a referida modificação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a modificação objetiva do contrato nos termos apresentados.

5.3 CP n.º 06/2017 - Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra: segunda proposta de trabalhos complementares

Através da informação 578, de 13 de novembro último, se propõe ao CI a aprovação dos trabalhos complementares referidos na presente informação, no montante de 9.316,95 € + IVA assim como a celebração de adenda ao contrato, que formalize os trabalhos complementares ao

“Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra”.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a segunda proposta de trabalhos complementares nos termos apresentados.

5.4 Projeto NAPOCTEP – Interreg POCTEP Portugal-Espanha - Aprovação de Reprogramação Financeira e Temporal

Através da informação n.º 583 datada de 18 de novembro último, se dá conhecimento ao CI da aprovação da reprogramação financeira exposta pelo Secretariado Conjunto a 23/10/2020 e da aprovação da reprogramação temporal que contempla a prorrogação do prazo execução do projeto para 05/10/2021.

O CI tomou conhecimento.

5.5 Alteração do quadro de investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra – Figueira da Foz

Foi presente o documento nº 584 datado de 18 de novembro relativo ao assunto acima mencionado proveniente, através de email no dia 28 de outubro último, do Município da Figueira da Foz onde apresenta o ponto de situação quanto à maturidade dos projetos deste Município, com vista ao reforço FEDER do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra, sendo eles: a *Escola Secundária Cristina Torres (CENTRO-03-5673-FEDER-000108)* cujo objetivo é submeter a *reprogramação temporal, física e financeira para introdução de nova componente*, sendo que a *despesa elegível prevista para a nova componente é de 1.139.588,40 € (um milhão, cento e trinta e nove mil euros, quinhentos e oitenta e oito euros e quarenta cêntimos)* com um *Reforço FEDER do Pacto: 967.800,76 € (novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos euros e setenta e seis cêntimos)*. A *Maturidade atual está em fase de adjudicação e o Relatório Final data de 21 julho de 2020.*

Quanto à Escola das Abadias cujo objetivo é submeter candidatura em próximo Aviso do CENTRO2020, sendo que a Despesa elegível prevista é de 909.499,36€ (novecentos e nove mil, quatrocentos e noventa e nove euros e trinta e seis cêntimos) e o Reforço FEDER do Pacto é de 773.074,45€ (setecentos e setenta e três mil, setenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos) Relativa à maturidade está em fase de adjudicação e o Relatório Final data de 26 de agosto do corrente ano.

Referente ao Convento de Seiça cujo objetivo é submeter candidatura em próximo Aviso do CENTRO2020 com uma Despesa elegível prevista: 2.744.398,28€ (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito euros e vinte e oito cêntimos) cujo reforço FEDER do Pacto é de 2.332.738,54€ (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos) cuja Maturidade atual está em fase de elaboração de Relatório Preliminar.

Tendo sido demonstrada a maturidade dos projetos atrás identificados, propôs-se que o Conselho Intermunicipal analise e delibere no sentido de aprovar a proposta apresentada pelo Município da Figueira da Foz e que a presente alteração ao quadro de investimentos do Pacto, caso aprovada, seja comunicada à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro - Centro 2020, para aprovação e solicitação do respetivo reforço FEDER.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do quadro de investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra conforme apresentado pelo município da Figueira da Foz

5.6 Concurso para apresentação de candidaturas de Apoio à Localização de Empresas – Aviso N.º CENTRO-53-2020-08: Pareceres CIM – Ratificação

Através da informação n.º 585 datada de 18 de novembro último, se propõe que o CI ratifique os pareceres emitidos à Ampliação da Zona Industrial Ligeira de Condeixa-a-Nova, à Expansão da Zona Industrial de Portela de Unhais e à Área Empresarial da Carapinha ao abrigo do Aviso de Concurso n.º CENTRO-53-2020-08, anexos à presente informação.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar os pareceres supra identificados.

5.7 Protocolo de Colaboração para apresentação da candidatura “Ciclovía do Mondego” ao Aviso de Concurso n.º CENTRO-06-2020-01– Aprovação da Minuta

Foi presente o documento n.º 586 datado de 18 de novembro relativo ao Protocolo de Colaboração para apresentação da candidatura “Ciclovía do Mondego” ao Aviso de Concurso n.º CENTRO-06-2020-01– Aprovação da Minuta no seguimento da publicação a 24 de janeiro de 2020 do referido Aviso, Operações enquadradas em PAMUS - Ações de Cariz Intermunicipal, referente à Prioridade de Investimento (PI) 4.5 – Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação. Neste sentido, dando cumprimento à deliberação do Conselho Intermunicipal de 08 de abril de 2019, a CIM Região de Coimbra pretende submeter uma candidatura a este Aviso de Concurso enquadrada na tipologia de operações “Investimentos em ciclovias ou vias pedonais (excluindo as que tenham fins de lazer como objetivo principal) e em modos de transporte não motorizados para uso público, como bicicletas” prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º do RE SEUR. Projeto que pela sua dimensão natural e patrimonial, potenciar e valorizar do Vale do Mondego como elemento unificador da Região de Coimbra, mas sobretudo a concretização da estratégia de mobilidade sustentável, incrementando os modos de transporte suave e com baixas emissões de gases com efeitos estufa. A Ciclovía do Mondego desenvolve-se nos Municípios da Figueira da Foz, Montemor-o-Velho e Coimbra, com uma extensão total de aproximadamente 44km.

A ciclovía do Mondego permite a articulação aos contextos urbanos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Figueira da Foz, nomeadamente com as ciclovias urbanas que se encontram a ser

desenvolvidas no âmbito dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Coimbra e Figueira da Foz e do Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de Montemor-o-Velho, aprovados pelo PO Centro 2020, permitindo assim uma continuidade em termos de mobilidade sustentável e suave entre os núcleos urbanos destes municípios. Neste sentido, torna-se necessário celebrar um protocolo de colaboração no âmbito do referido Aviso de Concurso, entre a CIM Região de Coimbra e os Municípios da Figueira da Foz, Montemor-o-Velho e Coimbra onde se estabelece o âmbito da cooperação, a responsabilidade conjunta entre as partes, os seus deveres e direitos, entre outros, cuja proposta de minuta se anexa à presente informação. Esta minuta foi já aprovada em reunião de Câmara dos respetivos Municípios abrangidos. Propôs-se que o Conselho Intermunicipal analise e delibere aprovar a minuta do protocolo de colaboração para apresentação da candidatura “Ciclovía do Mondego” ao Aviso de Concurso n.º CENTRO-06-2020-01.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta deste Protocolo de Colaboração mediante os termos expostos.

5.8 Protocolo de Colaboração para apresentação da candidatura “Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz” ao Aviso de Concurso n.º CENTRO-06-2020-01– Aprovação da Minuta

Foi presente o Protocolo de Colaboração para apresentação da candidatura “Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz” ao Aviso de Concurso n.º CENTRO-06-2020-01 para Aprovação da Minuta, publicado a 24 de janeiro de 2020 enquadradas em PAMUS - Ações de Cariz Intermunicipal, referente à Prioridade de Investimento (PI) 4.5 – Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação. Neste sentido, pretende-se submeter uma candidatura a este Aviso de Concurso enquadrada na tipologia de operações “Investimentos em ciclovias ou vias pedonais (excluindo as que tenham fins de lazer como objetivo principal) e em modos de transporte não motorizados para uso público, como bicicletas” prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º do RE SEUR. Trata-se de um projeto de cariz intermunicipal que abrange os Municípios da Figueira da Foz, Montemor-o-Velho, Cantanhede e Mealhada, com uma extensão total de 49,7 km. Este projeto tem como objetivo a ligação destes Municípios através de modos suaves, contribuindo desta forma para a redução de gases de efeito de estufa bastante significativa. Portanto, trata-se de um projeto a pensar na sustentabilidade presente e futura. Neste sentido, é necessário celebrar um protocolo de colaboração no âmbito do referido Aviso de Concurso, entre a CIM Região de Coimbra e os Municípios da Figueira da Foz, Montemor-o-Velho, Cantanhede e Mealhada onde se estabelece o âmbito da cooperação, a responsabilidade conjunta entre as partes, os seus deveres e direitos. Esta minuta foi devidamente aprovada em reunião de Câmara dos respetivos Municípios abrangidos. Propôs-se que o Conselho Intermunicipal analise e

delibere aprovar a minuta do protocolo de colaboração para apresentação da candidatura “Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz” ao Aviso de Concurso n.º CENTRO-06-2020-01.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta deste Protocolo de Colaboração mediante os termos expostos.

5.9 Contrato de Subconcessão de uso privativo da plataforma da via no Ramal da Figueira da Foz com a IP Património e Municípios de Figueira da Foz, Montemor-o-Velho, Cantanhede e Mealhada - Aprovação da Minuta

Foi presente o documento com o nº 589 de 18 de novembro no seguimento da publicação a 24 de janeiro de 2020 do Aviso de Concurso n.º CENTRO-06-2020-01 - Operações enquadradas em PAMUS - Ações de Cariz Intermunicipal referente à Prioridade de Investimento (PI) 4.5 – Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação. Pretende-se submeter uma candidatura a este Aviso de Concurso enquadrada na tipologia de operações “Investimentos em ciclovias ou vias pedonais (excluindo as que tenham fins de lazer como objetivo principal) e em modos de transporte não motorizados para uso público, como bicicletas” prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º do RE SEUR. Este projeto visa a criação de uma ecopista ao longo do antigo ramal ferroviário da Figueira da Foz, ramal esse que se encontra desativado e que ligava o Município da Figueira da Foz ao Município de Mealhada (Pampilhosa). Tratando-se de um projeto de cariz intermunicipal que abrange os Municípios da Figueira da Foz, Montemor-o-Velho, Cantanhede e Mealhada, com uma extensão total de 49,7 km e tem como objetivo a ligação deste Municípios através de modos suaves, contribuindo desta forma para a redução de gases de efeito de estufa bastante significativa. Propôs-se que o Conselho Intermunicipal analise e delibere sobre a minuta de Contrato de Subconcessão a celebrar entre a IP Património, a CIM Região de Coimbra, o Município da Figueira da Foz, o Município de Montemor-o-Velho, o Município de Cantanhede e o Município de Mealhada referente ao uso privativo da plataforma da via no Ramal da Figueira da Foz, anexa à presente informação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta deste Contrato de Subconcessão de uso privativo da plataforma da via no Ramal da Figueira da Foz com a IP Património e Municípios de Figueira da Foz, Montemor-o-Velho, Cantanhede e Mealhada nos termos apresentados.

5.10 Protocolo de Colaboração para apresentação da candidatura “Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra” ao Aviso de Concurso n.º CENTRO-06-2020-01– Aprovação da Minuta

Foi apresentado o documento nº 590 de 18 de novembro no seguimento da publicação de 24 de janeiro de 2020 do Aviso de Concurso n.º CENTRO-06-2020-01 - Operações enquadradas em

PAMUS - Ações de Cariz Intermunicipal, referente à Prioridade de Investimento (PI) 4.5 – Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação. Propôs-se que a candidatura a submeter ao Aviso de Concurso n.º CENTRO-06-2020-01 seja apresentada em forma de parceria, ficando a CIM-RC com a responsabilidade de executar as componentes relativas aos troços urbanos existentes na Eurovelo 1 - Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (troços existentes nos Municípios de Figueira da Foz e Mira) uma vez que o financiamento aprovado pelo Turismo de Portugal no âmbito da candidatura aprovada pelo Programa Valorizar não é suficiente para cobrir todo o investimento necessário; e o Município da Figueira da Foz que ficará com a responsabilidade de executar as componentes relativas à construção da ponte sobre o Rio Mondego e que se encontra integrada no traçado da Eurovelo 1. Sendo necessário a celebração um protocolo de colaboração no âmbito do referido Aviso de Concurso, entre a CIM Região de Coimbra e o Município da Figueira da Foz onde se estabelece o âmbito da cooperação, a responsabilidade conjunta entre as partes, os seus deveres e direitos, entre outros, cuja proposta de minuta se anexa à presente informação. Informa-se ainda que, esta minuta foi devidamente aprovada em reunião de Câmara do Município da Figueira da Foz. Propôs-se que o Conselho Intermunicipal analise e delibere aprovar a minuta do protocolo de colaboração para apresentação da candidatura “Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra” ao Aviso de Concurso n.º CENTRO-06-2020-01.

O CI deliberou, por unanimidade, o Protocolo de Colaboração para apresentação da candidatura “Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra” ao Aviso de Concurso n.º CENTRO-06-2020-01– Aprovação da Minuta nos termos apresentados.

5.11 Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão" - Aprovação dos Autos de Medição de Trabalhos n.º 1 (setembro/2020) e n.º 2 (outubro/2020)

Foi presente a informação n.º 598, datada de 19 de novembro último, na qual se propõe que o CI analise e delibere aprovar o Auto de Medição dos Trabalhos N.º 1, referente ao mês de setembro de 2020, no valor de 3.192,05 € (Três mil cento e noventa e dois euros e cinco cêntimos) e o Auto de Medição dos Trabalhos N.º 2, referente ao mês de outubro de 2020, no valor de 17.297,19 € (Dezassete mil duzentos e noventa e sete euros e dezanove cêntimos).

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar os Autos de Medição nos termos apresentados.

5.12 AD 08/2018 – Aquisição de projeto artístico: “A Viagem” de Filipa Francisco, pela Associação Cultural Materiais Diversos: proposta de prorrogação do prazo de execução – Ratificação

Foi presente a informação I/EAT/2020, datada de 08 de junho último, na qual se propõe a proposta de prorrogação do prazo de execução do contrato “Aquisição de projeto artístico: “A Viagem” de Filipa Francisco, pela Associação Cultural Materiais Diversos” até ao dia 31 de dezembro de 2021.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a referida prorrogação com base nos fundamentos expostos na presente informação.

5.13 AD 08/2018 – Aquisição de projeto artístico: “A Viagem” de Filipa Francisco, pela Associação Cultural Materiais Diversos: proposta de alteração de gestor do contrato – Ratificação
Foi presente a informação I/EAT/2020, datada de 18 de agosto último, na qual se propõe a proposta de alteração do gestor do contrato “Aquisição de projeto artístico: “A Viagem” de Filipa Francisco, pela Associação Cultural Materiais Diversos” passando essa função a ser assegurada pela Elsa Marinho, técnica superior da CIM RC.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a referida alteração de gestor de contrato com base nos fundamentos expostos na presente informação.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram doze horas e trinta minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, José Carlos Alexandrino Mendes e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(José Carlos Alexandrino Mendes)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)